



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO  
PROCESSO N° 1821/97  
CM. PALMITAL OS 10/05/97  
Assunto: Ex Vereador Júlio D' Oliveira Castanhas  
Excellentíssimo Senhor Vereador Doutor GIOVANNI DANELLO.  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de PALMITAL.

REQUERIMENTO nº 140/97

Requeiro a V.Excia., ouvido o plenário, se digne determinar a afixação no auditório deste Legislativo, de um quadro com a fotografia do falecido cidadão JULIO D'OLIVEIRA CASTANHAS, o qual, além de ter sido Vereador nesta Casa, foi também eleito e empossado seu Presidente, precisamente no dia 23 de abril de 1923.

Requeiro também, que tal decisão seja oficializada nos anais desta Câmara, como uma homenagem póstuma que se presta à memória do ex-Vereador, pelos relevantes serviços que prestou aos nossos antepassados e à história da nossa comuna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de maio de 1997.-

Bento Gonçalves Gil - Vereador

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e nobres colegas.

O cidadão PalmitaleNSE e ex-Vereador JULIO D'OLIVEIRA CASTANHAS, nasceu em Anadia, distrito da Aveiro, Portugal, no dia 10 de fevereiro de 1895, tendo falecido em nossa cidade, no dia 12 de março de 1980.

Viveu em seu país de nascimento até os 14 anos de idade, quando veio com seu genitor conhecer o Brasil, não mais retornando à sua terra natal, pois ficara imensamente empolgado com nossa terra, a qual então escolheu para seu novo país. Consta que seus pais tentaram levá-lo de volta para Portugal, porém ele se recusou terminantemente em voltar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

cabana, atual FEPASA, vindo trabalhar em Salto Grande, na época uma das principais cidades da nossa região e de cuja comarca Palmital - também pertencia.

Em 1913, com apenas 18 anos de idade, JULIO CASTANHAS - veio para Palmital, onde arrendou uma pequena área rural, de propriedade do sr. João Inácio da Silva, local onde atualmente se situa a Fazenda Natal. Tendo se dedicado ao trabalho com afinco, prosperou/ iniciando uma existência de êxitos e progresso. Casou-se com dona / CANDIDA ALVES DA SILVA, que era filha do referido sr. João Inácio.

O casal mudou-se então para a pequenina vila de Palmital, onde o sr. JULIO CASTANHAS viria a instalar a primeira serraria de nosso município, a qual propiciou aos novos habitantes que chegavam a possibilidade de construir suas casas de madeira, como era o costume da época. Em seguida, abriu também no povoado, uma casa comercial nos moldes antigos, comercializando secos, molhados, tecidos, calçados, armarinhos e ferragens.

Com o desenvolvimento crescente da cidade que nascia, adquiriu uma pequena pensão, transformando-a em um Hotel.

O casal JULIO CASTANHAS-dona CANDIDA, teve os filhos PLORA, ENCARNACÃO, MARIA ROSA, OTILIA, JOSÉ, OSWALDO, GERALDO, os gêmeos - WALDEMAR E WALDOMIRO, LOURDES, e os gêmeos PAULO e MANOEL. Em 1922, - ano em que ocorreu a terrível chacina política que abalou nosso município, JULIO CASTANHAS, juntamente com outros cidadão de destaque - de Palmital, começou a participar das atividades políticas locais. - Em 1923, precisamente no dia 21 de abril, JULIO D'OLIVEIRA CASTANHAS foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Palmital, recebendo do então Presidente do Estado de São Paulo, o saudoso e inesquecível estadista brasileiro Dr. WASHINGTON LUIZ, um ofício, com data de 30 de abril de 1923, comunicando haver tomado conhecimento de sua posse - como Presidente do Legislativo Palmitalense, fato que na época representava a aprovação e apoio do governo. JULIO D'OLIVEIRA CASTANHAS recebeu o título de cidadão Palmitalense, que lhe foi concedido pela Lei Municipal nº 1052, de 19 de maio de 1976, cujo projeto foi de autoria do saudoso ex-Prefeito MANOEL LEÃO REGO.



# Câmara Municipal de Palmital

PROTOCOLO AD<sup>o</sup>  
PROCESSO N° 290 197  
CM-PALMITAL 15/09/97  
RECEBIDO  
Assinatura: *Antônio Parrilha de Souza*  
Assinatura: *Oficial Legislativo*

MOÇÃO N° 19/97

Caro Sr. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

CONSIDERANDO haver em nossa cidade, um movimento público, através de abaixo-assinados, que sugere medidas a este Legislativo, no sentido de que o mesmo adote contenção de suas despesas, especialmente no setor pessoal;

CONSIDERANDO a grande crise econômica pela qual passa nosso país, o que tem gerado reflexos altamente negativos e de maneira mais acentuada em municípios de pequeno porte, como o nosso;

CONSIDERANDO os elogáveis exemplos que nos dá o Poder Legislativo do vizinho município de Campos Novos Paulista, menor e com arrecadação bem inferior à nossa, o qual, reduzindo suas despesas de forma racional, deu condições à Prefeitura do mesmo, de adquirir uma motoniveladora no valor de R\$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais);

CONSIDERANDO o nosso dever e compromisso de, como legítimos representantes do povo, defender os direitos e interesses de nossa Comunidade.

Os Vereadores que este subscrevem, na forma da Lei, apresentam o presente MOÇÃO DE APÓIO às medidas preconizadas pelo movimento popular em prol de medidas de contenção de despesas deste Legislativo, solicitando, na oportunidade, a adesão dos demais colegas desta Casa, assim como todas as providências legais cabíveis à consecução das eludidas medidas de economia.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de setembro de 1997.

REJEITADO

Ordinária - 97

15/09

08 votos

*Luiz Antônio Longo*

Bento Gonçalves Silveira

*Bento Gonçalves Silveira*

Reinaldo Custodio da Silva

*Reinaldo Custodio da Silva*

*Paulo Tanno*

José Antônio dos Santos

*José Antônio dos Santos*

TEREZIENA DE LOURDES DA SILVA TERCARIOL